



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional – CEP: 76870572  
(069) 3535-2926/3535-4702 - [semedariquemes@gmail.com](mailto:semedariquemes@gmail.com)

Ofício nº. 117/2020-PMA-SEMED  
Gabinete da Secretária

Ariquemes, 20 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Reinaldo Guimarães Neto**  
Diretor Municipal SINTERO  
Ariquemes/RO

*Novo Uca*

Assunto: **Ofício 028/2020/RE**

Senhor Diretor,

1. Após cumprimentá-lo, conforme solicito no Ofício acima mencionado, informo:

1º - Os Gestores, entraram em contato com os docentes, via WhatsApp, videoconferência, reuniões com grupos pequenos no máximo 5 pessoas, adotando as recomendações da OMS, conforme memorando circular 29/2020 PMA -SEMED para realizarem o cronograma proposto: Planejamento das atividades complementares e realização do planejamento anual. Todas as orientações foram repassadas aos Gestores em reunião por meio de videoconferência no dia 09/04/2020 a fim de propor atividades complementares conforme o artigo 32 inciso IV & 4º e flexibilização dos dias letivos, conforme resolução 002/CME/ARQ/2020 que estava em tramitação.

2º - Conforme Decreto Municipal 16.284, que possibilita o trabalho em Home Office - Escritório Remoto, o servidor poderá executar suas atribuições de planejamento de atividades complementares, planejamento anual e participar de reuniões por videoconferência, no conforto de sua residência.

3º - foi solicitado Parecer Jurídico conforme Mem. 425/2020.

4º - Cada escola tem autonomia de propor metodologias e estratégicas para alcançar todos os alunos, por meio de seu plano de trabalho, bem como analisando as sugestões apresentadas pelos técnicos da SEMED. Pensando na equidade, ao aluno que não for possível por meio físico ou tecnológico, ao retornar as aulas presenciais, essa carga horaria será reposta em horário oposto. (segue anexos documentos para atividade complementar).

5º - A resolução abrange o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

6º - Resolução n. 02/C.M.E/ARQ/2020 de 15 de abril de 2020 (anexa).

Atenciosamente,

  
**CLEUZENI MARIA DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

*Recebido em  
22/04/20  
Reinaldo*

OF. Nº 028/2020/RE

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2020

Senhora Secretária,

*Para Zilene  
Receber informações  
e responder*

*16/04/2020*  
CLEUZENI MARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Educação  
Data: 16/04/2020

Com os nossos devidos cumprimentos, vimos através de presente  
**REQUERER** de Vossa Senhoria os seguintes Esclarecimentos:

- 1º **Os professores foram convocados para trabalhar nesse período de pandemia, através de aulas online, atividades impressas e via Whatsapp. Quantas aulas serão computadas por semana ?**
- 2º **Entre os Trabalhadores em Educação têm várias pessoas no grupo de risco dessa pandemia. Quem ficará com essas aulas/turmas?**
- 3º **Na rede Municipal de Ensino, temos Professores com aulas extras/turmas. Quantas aulas serão pagas para esses professores por semana ?**
- 4º **Em nossa cidade em média 40% dos nossos alunos não tem acesso a rede internet. Como será ministrada as aulas para esses alunos ?**
- 5º **Como ficarão as turmas de Educação Infantil e Alfabetização ? A mesma metodologia ?**
- 6º **Qual a base Legal ? Existe normatização através do CME ?**

Outrossim, continuaremos à disposição para discutir caminhos para uma Educação de qualidade em nosso Município.

Atenciosamente,



Reinaldo Guimarães Neto  
Diretor Municipal  
SINTERO/Regional Estanho

Ilma. Senhora  
Cleuzeni Maria de Jesus  
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes  
Nesta

Recebi: 13/04/2020

Hora: 10:28

Ass.: Elvis

SEMED

CNTE